



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
222359/2022	16807/2022	16/08/2022 15:35:23	16/08/2022 15:35:22

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

415/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DR. EMILIO MAMERI

Ementa:

Cria, no Estado do Espírito Santo, a Rota da Ferradura.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Cria, no Estado do Espírito Santo, a Rota da Ferradura.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:**

Art. 1º Fica criada, no Estado do Espírito Santo, a “Rota da Ferradura”, e declarada como de relevante interesse turístico e cultural.

Parágrafo único. O município integrante da Rota da Ferradura será Guarapari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

Dr. EMÍLIO MAMERI NETO
Deputado Estadual - PSDB





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Boletim do Turismo de 2022, do Instituto Jones do Santos Neves – IJSN, o Espírito Santo apresentou um crescimento de 38,1% no volume das atividades turísticas na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior. Com a retomada das atividades turísticas, aliadas à flexibilização das medidas de enfrentamento à pandemia, o aumento do turismo local e o turismo de natureza, com viagens de menor deslocamento, que se tornaram uma opção para os capixabas, vêm fortalecendo a cada dia a atividade turística interna.

O município de Guarapari é sem dúvida um dos balneários mais famosos do Estado, mas a cidade tem mais a oferecer: o turismo de montanha e o agroturismo tem atraído turistas de várias cidades capixabas e até de outros lugares do País. Um grande aliado a todo esse potencial é a estruturação geográfica da região, que possibilita curtir as praias e, a cerca de 12 km, aproveitar o clima das montanhas.

A Rota da Ferradura, que interliga a BR 101 às comunidades de Buenos Aires (conhecida carinhosamente como a Argentina Capixaba), Boa Esperança, Arraial do Jaboti e Jaboti, beneficiaria diretamente um trecho de aproximadamente 18,78 km, com belas paisagens, empreendimentos familiares locais, opções de roteiros e atividades variadas. Dessa forma, o desenvolvimento turístico também beneficiaria as demais comunidades locais próximas a Rota como São João do Jaboti, Pau d'Óleo, Rio Calçado, Santa Rita, São Felix, Cristo Rei e Todos os Santos.

Baseado nesse contexto, entrando em vigor o presente Projeto de Lei que cria a Rota da Ferradura, será possível o desenvolvimento de projetos e ações como:

- O desenvolvimento sustentável do potencial turístico local;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

- Visibilidade gerada aos municípios por meio da execução dos projetos/eventos e consequente aumento do fluxo de turistas;
- Consagração do especial potencial da Rota da Ferradura para o turismo de aventura;
- O fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas turísticas, cultural e gastronômica;
- A implementação de mecanismo de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;
- O incentivo à organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, artesanato e a geração de novas fontes de emprego e renda;

Por fim, trata-se de uma proposta que promove a identificação, a elaboração e a consolidação de novos roteiros turísticos, que envolve não só o município de Guarapari, mas também os municípios do entorno, como Alfredo Chaves, Iconha, Anchieta, Vitória, Vila Velha, os quais, somados, apresentam mais de 850 mil habitantes, segundo último CENSO IBGE 2020. Tem-se como objetivo principal estruturar a oferta dos territórios e transformar a Rota da Ferradura em produto rentável e comercialmente viável, ampliando as opções de trabalho e renda na região.

Diante do exposto, apresentamos o Projeto de Lei que cria a Rota da Ferradura à análise dos nobres pares, esperando ao final o acolhimento e aprovação do projeto de lei em questão, haja vista ser de interesse social.

Dr. EMÍLIO MAMERI NETO
Deputado Estadual - PSDB

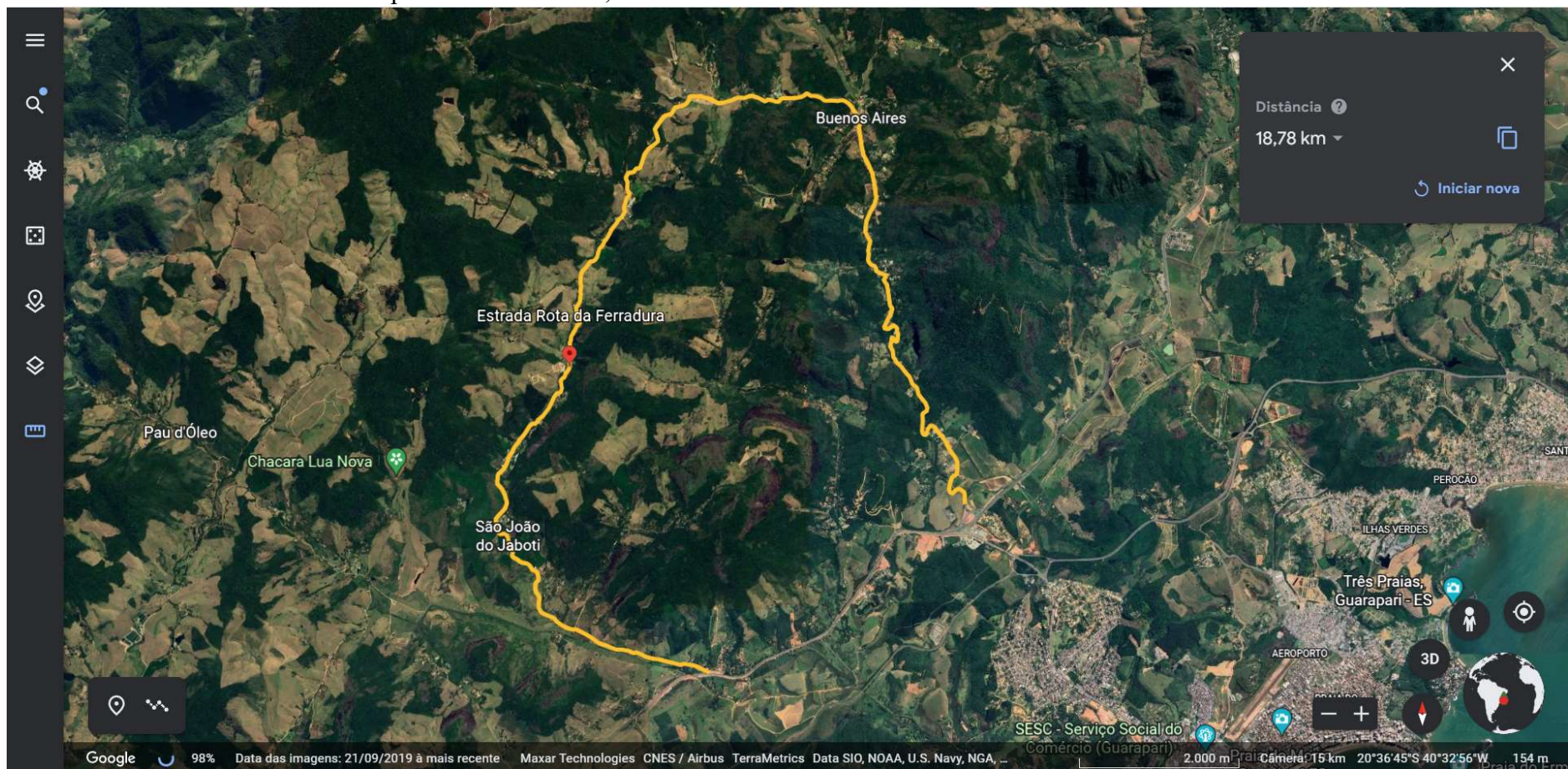




**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

ANEXOS

FIGURA 1: Rota da Ferradura de aproximadamente 18,78 km.



Av. Américo Buaiz, 205/ Sala 701 – Enseada do Suá – Vitória – ES – 29050-950

Tel.: (27) 3382-3542 / (27) 3382-3543 e-mail: doutoremiliomameri@al.es.gov.br

com o identificador 3300330034003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 222359/2022 - PL 415/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 16 de agosto de 2022.

Protocolo Automático

Tramitado por, Matrícula





Processo: 222359/2022 - PL 415/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Vitória, 19 de agosto de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital)

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula





Processo: 222359/2022 - PL 415/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital)

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula





Processo: 222359/2022 - PL 415/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Turismo e de Finanças.

Vitória, 22 de agosto de 2022.

Marcus Fardin de Aguiar
Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula





Processo: 222359/2022 - PL 415/2022

Fase Atual: Registro da Proposição Principal
Ação Realizada: Análise
Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de parecer técnico.

Vitória, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula





Processo: 222359/2022 - PL 415/2022

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 23 de agosto de 2022.

MARIA ELIZABETE ZARDO NUNES
Diretor de Redação (Ales Digital)

Tramitado por, Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza Matrícula 201120





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR
ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 415/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 415/2022

Cria, no Estado do Espírito Santo, a Rota da Ferradura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Estado do Espírito Santo, a Rota da Ferradura, e declarada como de relevante interesse turístico e cultural.

Parágrafo único. O município integrante da Rota da Ferradura será Guarapari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

Dr. EMÍLIO MAMERI NETO
Deputado Estadual - PSDB

Em 22 de agosto de 2022.

Maria Elizabete Zardo Nunes
Diretora de Redação – DR

Luciana/Cristiane
ETL nº 445/2022

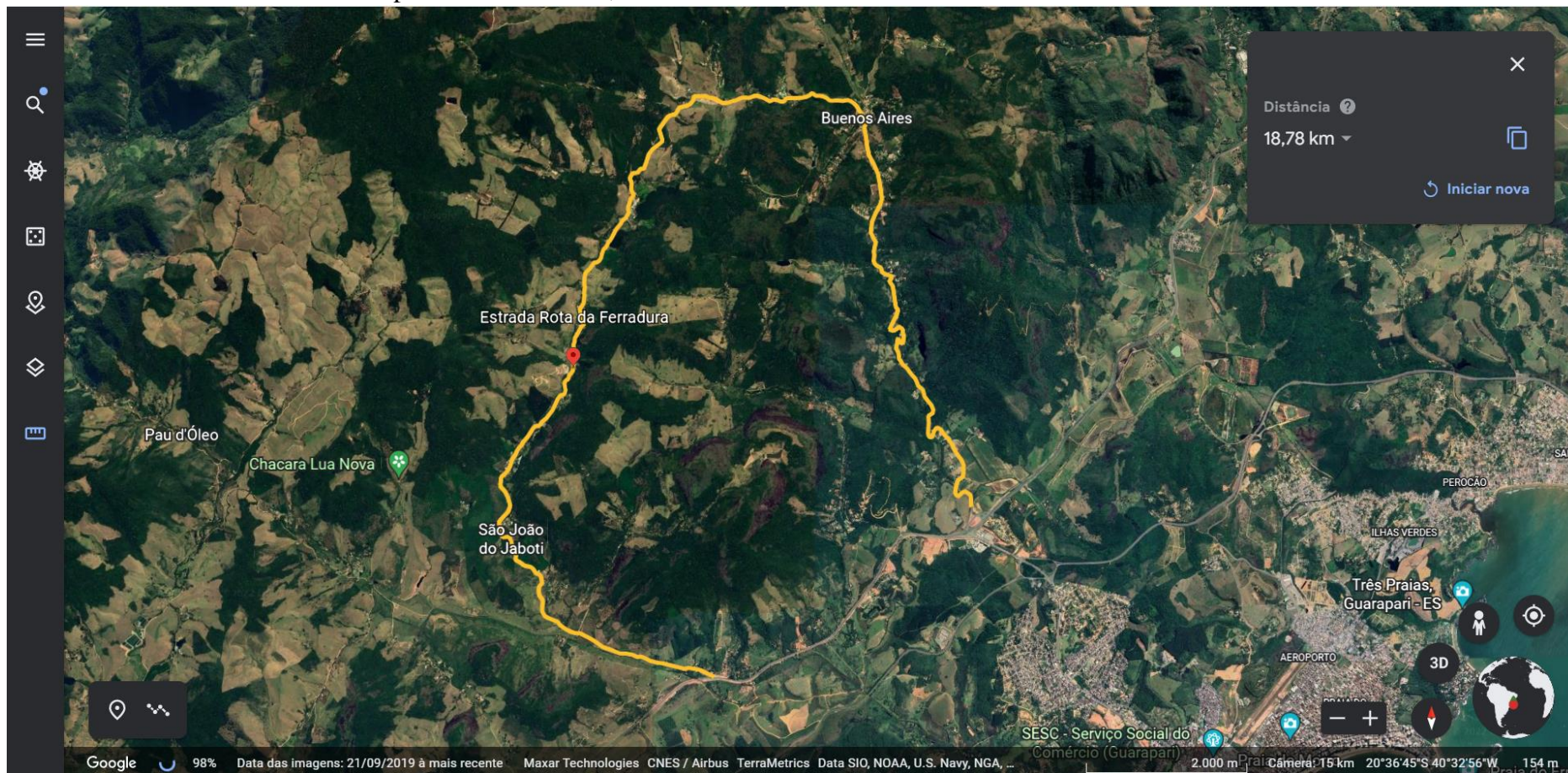




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXOS

FIGURA 1: Rota da Ferradura de aproximadamente 18,78 km.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticador> com o identificador 3100360031003900340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

